

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



ALERTA GERENCIAL

PRAZO DE ADESÃO PRORROGADO PARA 03 DE JUNHO PROGRAMA DE REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL (RELPE)

[Inteiro Teor – Instrução Normativa nº 2.084/2022](#)

[Inteiro Teor - Portaria PGFN/ME nº 4.956/2022](#)

Por meio de Instrução Normativa nº 2.084 e da Portaria PGFN/ME nº 4.956, publicadas na Edição Extra do Diário Oficial da União de 31 de maio de 2022, foi prorrogado até **03 de junho de 2022** (sexta-feira) o prazo de adesão ao **Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional – Relp**, o qual foi instituído pela Lei Complementar nº 193.

O programa estabelece o parcelamento em até 15 anos de débitos das micro e pequenas empresas com a União optantes do Simples Nacional. A medida também vale para microempreendedores individuais e empresas do Simples que estiverem em recuperação judicial.

A adesão deve ser feita **mediante requerimento a ser protocolado por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento** (Portal e-CAC) (endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>), no **Portal do Simples Nacional** ou através do acesso ao portal REGULARIZE (endereço: www.regularize.pgfn.gov.br).

Maiores detalhes sobre o programa, como por exemplo os débitos abrangidos e o pagamento, podem ser consultados no [Comunicado Técnico nº 15](#) e [nº 19](#).

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC
Conselho da Pequena e Média Indústria – COPEMI
contec@fiergs.org.br – copemi@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739